



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador
Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS
Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

Of. N° 020/2022

Amaral Ferrador, 08 de fevereiro de 2022.

Exmo. Senhor:

Ao cumprimentar-lhe cordialmente, vimos através deste encaminhar os Projetos de Lei apreciados pelo Poder Legislativo, o que segue:

PROJETO DE LEI N° 001 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022: DISPÕE SOBRE O REVISÃO GERAL ANUAL E ESTABELE O ÍNDICE DE 10,74% (DEZ VIRGULA SETENTA E QUATRO POR CENTO) APLICADO SOBRE OS SALÁRIOS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AMARAL FERRADOR. **APROVADO POR UNANIMIDADE.**

PROJETO DE LEI N° 002 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022: DISPÕE SOBRE O REVISÃO GERAL ANUAL E ESTABELE O ÍNDICE DE 10,74% (DEZ VIRGULA SETENTA E QUATRO POR CENTO) APLICADO SOBRE OS SALÁRIOS E VENCIMENTOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AMARAL FERRADOR. **APROVADO POR UNANIMIDADE.**

PROJETO DE LEI N° 003 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE GARTIFICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE FISCAL – GRAFI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **APROVADO POR UNANIMIDADE.**

Assim, encaminhamos e solicitamos as devidas providências para fins de tornar Lei, ficamos no aguardo de cópias das Leis para repassar ao setor responsável, para as devidas providências.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

Ver. Ronivan Fontoura Braga
Presidente da Câmara

Exmo. Sr.
NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA
PREFEITO MUNICIPAL
Amaral Ferrador/RS

Recebido
08/02/2022
Gabreu